

VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



033 - A IMPORTÂNCIA DA PERÍCIA CRIMINAL PARA A RESOLUÇÃO DE CRIMES SOB A LUZ DO CASO: SUZANE VON RICHTHOFEN

Pedro Rogério Vilela Ribeiro

Especialista, UniFatecie,

<https://orcid.org/0009-0004-8026-0159>

<https://lattes.cnpq.br/5254643543424489>

Pedro.ribeiro@unifatecie.edu.br

Larissa Salve Fávaro

Graduanda, UniFatecie,

<https://orcid.org/0009-0000-9410-991X>

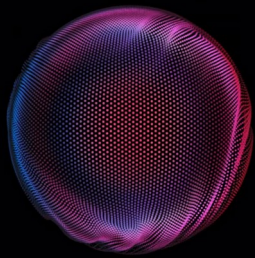
<https://lattes.cnpq.br/9519450659892031>

Larissa_favaro002@hotmail.com

RESUMO: O trabalho a seguir demonstra a importância da perícia criminal para solucionar casos criminais que são resolvidos através da busca de provas materiais, proporcionando assim uma eficácia na parte jurídica. Muitos casos exigem uma investigação minuciosa do local do crime, bem como da análise das provas e vestígios ali encontrados. Nessa perspectiva, destaca-se a relevância da perícia criminal e do trabalho técnico dos peritos, já que, conforme dispõe o artigo 158 do Código de Processo Penal, quando a infração deixa vestígios, é indispensável a realização do exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo ser substituído sequer pela confissão do acusado. Assim, a atuação pericial torna-se essencial para a elucidação dos fatos e a identificação da autoria delitiva, contribuindo de forma decisiva para a responsabilização penal dos autores. Este estudo, desenvolvido por meio de levantamento bibliográfico, será orientado à luz do caso de Suzane Von Richthofen e dos irmãos Cravinho, crime ocorrido no ano de 2002, no estado de São Paulo. Na ocasião, Suzane, juntamente com seu namorado e cunhado, planejou e executou, de forma brutal, o assassinato de seus pais, Manfred e Marísia Von Richthofen. A elucidação do crime somente foi possível graças ao trabalho técnico e minucioso dos peritos criminais, que permitiu identificar a autoria e compreender a dinâmica da execução do delito. Fato este que levou de alguma forma a justiça a família, e os culpados foram condenados, recebendo assim a sanção jurisdicional cabível. Por se tratar de um caso de grande repercussão na mídia, surgiram diversas teses sobre o crime. No entanto, este trabalho se limitará à versão comprovada em juízo. A análise da execução do casal Manfred e Marísia Von Richthofen será baseada em artigos, vídeos, revistas e no relato do perito criminal Ricardo Salada, que atuou diretamente no caso. Por final, será abordado brevemente na questão de como a perícia criminal enfrenta seus problemas por conta da falta de materiais fornecidos pelo estado, para que possam assim realizar com mais celeridade e solucionar mais casos de crimes, proporcionando assim a justiça a mais famílias, que até hoje sofrem por não terem uma resposta da justiça para casos que não foram resolvidos. Diante disso, podemos verificar a indubitável presença da perícia criminal em casos que ajudam a Justiça a ser cumprida.

PALAVRAS-CHAVE: Condenados. Crime. Perícia.

INTRODUÇÃO



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



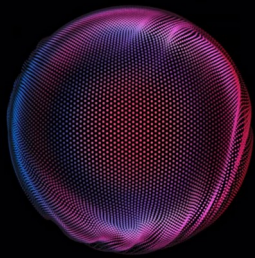
O presente trabalho tem como objetivo abordar a relevância da perícia criminal no processo de resolução de crimes, utilizando o caso de Suzane Von Richthofen como estudo de caso emblemático. O foco central é destacar como os elementos coletados pelos peritos na cena do crime foram cruciais para o esclarecimento dos fatos e como, de forma geral, a perícia é essencial para a elucidação de delitos, sempre que há vestígios a serem analisados. Além disso, este estudo busca evidenciar o papel da perícia no âmbito jurídico, demonstrando que ela é um pilar fundamental na aplicação da justiça, ao oferecer meios técnicos e científicos para a identificação de culpados e a produção de provas robustas.

A perícia criminal, como parte integrante da ciência forense, exerce papel decisivo na apuração de crimes e no auxílio ao processo judicial. Baseia-se na análise de vestígios como impressões digitais, sangue, material genético, armas e demais evidências físicas encontradas no local do crime. A utilização de métodos científicos aumenta a confiabilidade das provas obtidas, fortalecendo o processo judicial. Segundo Silva e Oliveira (2020), “a perícia criminal representa um elo entre o fato criminoso e a verdade real, sendo essencial para a produção de provas técnicas que sustentem as decisões judiciais com base científica”.

No caso de Suzane Von Richthofen, ocorrido em 2002, a perícia desempenhou papel decisivo. As evidências coletadas no local, como impressões digitais e vestígios de sangue, permitiram reconstituir a dinâmica do assassinato dos pais de Suzane, Manfred e Marísia Richthofen. A análise técnica possibilitou estabelecer conexões claras entre os envolvidos — Suzane e os irmãos Daniel e Cristian Cravinhos — e a cena do crime, o que foi determinante para suas condenações.

Como campo técnico-científico, a perícia criminal é indispensável à justiça por fornecer respostas objetivas na resolução de crimes. Desenvolvida de forma sistematizada por Hans Gross, jurista austríaco considerado um dos fundadores da criminologia, a perícia evoluiu e hoje integra diversas áreas do conhecimento, como biologia, química, física e informática. No Brasil, sua aplicação é regulamentada pelo Código de Processo Penal.

A ciência forense tem ganhado visibilidade, inclusive através da cultura popular, com séries como "CSI: Crime Scene Investigation". Contudo, a realidade brasileira ainda enfrenta obstáculos, como a falta de recursos e de infraestrutura adequada nos institutos de criminalística. Apesar dessas



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



limitações, no caso Richthofen, a perícia foi eficiente na comprovação do nexó entre os réus e o crime. A análise da cena, os vestígios de sangue, os depoimentos contraditórios e o tipo de arma utilizada ajudaram a compor um cenário factual sólido. O depoimento do perito criminal Ricardo Salada foi decisivo para esclarecer a execução e reforçar a materialidade do crime.

Além da coleta de vestígios, a perícia envolve várias etapas: análise técnica, reconstrução da cena, elaboração de laudos e apresentação das evidências no tribunal. Um ponto crucial nesse processo é a cadeia de custódia, que garante a integridade das provas desde sua coleta até a utilização no julgamento. Qualquer falha nesse fluxo pode comprometer a credibilidade das evidências, impactando diretamente na justiça do veredito.

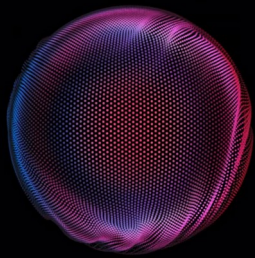
No caso Richthofen, os elementos analisados possibilitaram uma reconstituição precisa do crime, permitindo identificar detalhes como a sequência dos acontecimentos e o grau de envolvimento de cada acusado. A perícia foi essencial para desmontar a versão inicial apresentada por Suzane e confirmar a premeditação e participação ativa dos acusados no crime.

Este estudo, portanto, visa não apenas ressaltar a importância da perícia criminal à luz do caso Richthofen, mas também refletir sobre os desafios enfrentados pelos profissionais da área. A escassez de recursos, equipamentos e laboratórios especializados limita a capacidade de análise de crimes em muitas regiões do país. Investir em tecnologia, capacitação profissional e estrutura adequada é essencial para garantir investigações mais rápidas, justas e eficazes.

A atuação eficiente da perícia criminal, aliada ao avanço tecnológico e ao compromisso ético dos profissionais, é indispensável para a promoção da justiça, a segurança da sociedade e a proteção dos direitos fundamentais. Em casos complexos como o de Suzane Von Richthofen, a perícia mostrou-se vital não apenas para esclarecer os fatos, mas para assegurar que a decisão judicial se baseasse em evidências técnicas e irrefutáveis.

REFERENCIAL TEÓRICO

A perícia criminal é um dos pilares fundamentais das ciências forenses e desempenha papel central no sistema de justiça criminal brasileiro. Trata-se de um campo técnico-científico que visa à coleta, análise e interpretação de vestígios materiais relacionados a crimes, com o objetivo de produzir provas robustas e imparciais. Através de metodologias cada vez mais precisas, a perícia



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



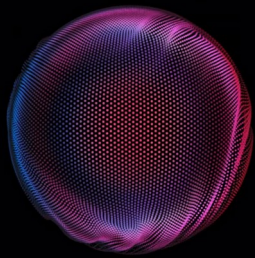
contribui significativamente para a elucidação de delitos e a responsabilização de seus autores. Conforme destaca Silva (2012), o trabalho pericial representa a intersecção entre ciência e direito, funcionando como uma ferramenta de tradução técnica dos fatos para o universo jurídico.

O Código de Processo Penal brasileiro, em seus artigos 158 a 184, dispõe expressamente sobre a importância da perícia como meio de prova legal. Tais dispositivos reforçam a obrigatoriedade da prova técnica nos casos em que o juízo depende de conhecimento especializado (BRASIL, 1941). O *Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil*, elaborado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (2020), aponta que a atuação pericial deve ser exercida por profissionais legalmente habilitados e com imparcialidade garantida, a fim de assegurar a confiabilidade das provas e a integridade do processo penal.

Com o avanço da ciência forense, novas tecnologias foram incorporadas à prática pericial, tais como a análise de DNA, a identificação balística, a reconstituição tridimensional de cenas de crime, a perícia digital e a construção de perfis psicológicos. O Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG), por exemplo, tornou-se um instrumento valioso no cruzamento de vestígios biológicos com antecedentes criminais, acelerando investigações e fortalecendo a cadeia de custódia (CATAMA, 2016). Esses avanços não apenas aumentaram a taxa de resolução de crimes, como também reduziram o risco de condenações injustas.

Um caso emblemático que evidencia o papel da perícia criminal é o de Suzane Von Richthofen, ocorrido em 2002. Suzane foi acusada de planejar, junto aos irmãos Daniel e Cristian Cravinhos, o assassinato brutal de seus pais, Marísia e Manfred von Richthofen. A versão inicial apresentada pela jovem afirmava que o crime teria sido resultado de um latrocínio. No entanto, foi graças à atuação da perícia que essa narrativa foi desconstruída. Os laudos elaborados por peritos criminais — envolvendo a análise do local do crime, os exames necroscópicos, a ausência de sinais de arrombamento e a disposição dos corpos — indicaram uma cena compatível com crime premeditado, e não com um assalto (FERREIRA, 2015).

Além dos exames técnicos, a perícia psicológica teve um papel relevante na investigação e no julgamento. Avaliações psiquiátricas apontaram traços de frieza emocional, egocentrismo e ausência de empatia em Suzane, o que foi decisivo para a formação da convicção do juízo quanto à sua responsabilidade penal. De acordo com Lopes e Andrade (2020), a análise do perfil psicológico



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



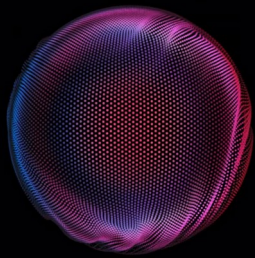
de réus envolvidos em crimes de grande repercussão, especialmente aqueles que envolvem vínculos familiares, é fundamental para compreender motivações profundas e comportamentos atípicos, que muitas vezes escapam à observação superficial.

O fortalecimento da perícia criminal no Brasil também está atrelado à incorporação de tecnologias emergentes, como a digitalização de dados periciais, uso de softwares de reconstrução 3D, inteligência artificial e sistemas automatizados de cruzamento de informações. Essas ferramentas têm permitido maior rapidez e precisão nas análises, reduzindo a subjetividade e otimizando a gestão do tempo nas investigações. Segundo Soares (2015), a modernização dos processos investigativos não apenas acelera a produção da prova técnica, como também amplia seu valor probatório perante o Judiciário, especialmente em casos de elevada complexidade.

No caso Richthofen, o emprego de tecnologias inovadoras foi determinante para a reconstituição da dinâmica do crime. Softwares especializados permitiram simular os eventos com base nos vestígios encontrados na cena, contribuindo para desmontar a versão inicialmente apresentada por Suzane. A partir desses recursos, os peritos conseguiram determinar o posicionamento dos corpos, os pontos de impacto, a trajetória dos golpes e a cronologia dos acontecimentos. Tais elementos, integrados a laudos psicológicos e exames necroscópicos, reforçaram de maneira objetiva a tese de premeditação e de participação ativa da acusada na execução do crime.

Outro ponto crítico na condução da investigação foi a manutenção da cadeia de custódia. A conservação correta dos vestígios, desde o momento da coleta até sua apresentação em juízo, garantiu a autenticidade das provas e evitou questionamentos sobre sua integridade. Como assinalam Souza e Moura (2020), qualquer ruptura nesse fluxo compromete seriamente o valor jurídico da evidência, podendo até mesmo invalidar uma acusação. No caso Richthofen, a atuação rigorosa dos peritos garantiu que cada elemento técnico fosse preservado e utilizado de forma eficaz no processo judicial.

Por fim, a reconstituição da cena do crime permitiu visualizar de maneira mais clara a dinâmica dos fatos, elucidando a sequência dos acontecimentos e evidenciando a participação ativa de Suzane na execução do plano homicida. Como destaca Costa (2018), esse tipo de simulação é essencial para reconstruir tecnicamente a narrativa criminal, ajudando os julgadores a formar uma compreensão mais precisa do crime.



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



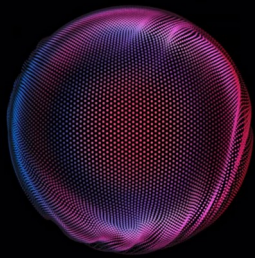
Portanto, a perícia criminal, aliada ao rigor científico e ao uso de tecnologias modernas, revela-se indispensável à administração da justiça. O caso de Suzane Von Richthofen demonstra com clareza como o trabalho técnico e imparcial dos peritos pode ser decisivo para a descoberta da verdade, desmontando versões forjadas e assegurando que o processo penal se baseie em provas sólidas e confiáveis.

METODOLOGIA

Para a realização deste trabalho, considerando a complexidade e a polêmica que envolvem o caso Suzane Von Richthofen, foi adotada uma metodologia qualitativa, com base em pesquisa exploratória e análise documental. A escolha por esse método justifica-se pela necessidade de compreender profundamente as múltiplas perspectivas sobre a perícia criminal, suas implicações e a forma como essa técnica se aplica em investigações de crimes de grande repercussão, como o do caso Richthofen. O estudo consistiu em um levantamento sistemático de fontes relevantes, seguido de uma análise crítica e detalhada dos dados obtidos, com o objetivo de garantir a imparcialidade na avaliação e a diversidade de abordagens sobre o tema.

Inicialmente, foram consultados artigos científicos previamente publicados, que permitiram a análise das principais teses, teorias e debates acadêmicos existentes sobre a perícia criminal, além das abordagens específicas aplicadas ao caso em questão. Essa etapa foi fundamental para entender a evolução da prática pericial, suas metodologias e a importância da atuação dos peritos no contexto jurídico. As pesquisas científicas também permitiram a contextualização do uso da perícia como um instrumento indispensável na resolução de crimes complexos e de grande visibilidade, como o caso de Suzane Von Richthofen.

Adicionalmente, foram utilizadas plataformas de pesquisa acadêmica, como Google Acadêmico e Scielo, que disponibilizam dissertações, teses e artigos de alunos e profissionais da área de perícia criminal. Essas fontes enriqueceram a análise, trazendo diferentes abordagens, perspectivas e relatos sobre a atuação pericial, permitindo uma visão mais ampla e aprofundada do tema e suas implicações no contexto jurídico e investigativo. Tais fontes acadêmicas também contribuíram para a compreensão das questões técnicas relacionadas à análise de vestígios, à coleta de provas e à elaboração de laudos periciais.



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



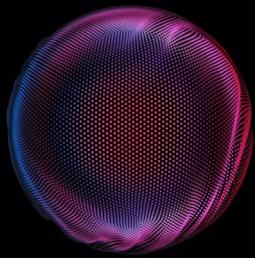
No processo de coleta de dados, também foram analisados documentários que abordam o caso de forma isenta, sem viés quanto à autoria ou à dinâmica do crime. Esses documentários serviram como fonte complementar para a contextualização dos fatos, apresentando não apenas os eventos relacionados ao crime, mas também a interpretação dos profissionais envolvidos na investigação. A análise desses materiais audiovisuais proporcionou uma visão mais detalhada sobre o impacto da perícia criminal na resolução do caso Richthofen, além de oferecer um panorama sobre as estratégias investigativas empregadas.

Como parte do suporte teórico, foram utilizados livros e obras bibliográficas de referência, além de relatos e entrevistas de peritos criminais que atuaram diretamente no caso, com destaque para as contribuições do perito Ricardo Salada. As entrevistas e depoimentos dos profissionais envolvidos nas investigações foram fundamentais para a construção de uma visão crítica e técnica sobre o trabalho pericial realizado, permitindo uma compreensão mais aprofundada sobre as técnicas utilizadas, as dificuldades enfrentadas no processo investigativo e a relevância do trabalho dos peritos para a conclusão do caso.

Por fim, a análise dessas diversas fontes, aliada à revisão crítica das metodologias periciais e aos depoimentos dos profissionais da área, permitiu uma visão imparcial, técnica e bem fundamentada sobre a importância da perícia criminal no caso Suzane Von Richthofen. A metodologia adotada foi essencial para garantir a profundidade e a abrangência do estudo, proporcionando uma compreensão mais completa sobre a aplicação da perícia criminal e suas implicações no sistema de Justiça.

RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS

A partir da pesquisa realizada sobre o caso Suzane Von Richthofen, espera-se demonstrar a relevância crucial da atuação da perícia criminal na elucidação de crimes, destacando sua contribuição essencial para o sistema jurídico e para a administração da justiça. O estudo tem como objetivo evidenciar que, na atualidade, grande parte das investigações criminais só alcançam resultados concretos e conclusivos graças ao trabalho técnico e científico desenvolvido pelos peritos nos locais de crime. A perícia é, sem dúvida, uma das ferramentas mais poderosas para esclarecer os eventos ocorridos em um crime, principalmente quando se trata de crimes complexos, como o



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

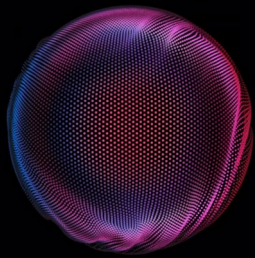
12 a 15 de Maio de 2025



caso em questão, em que o assassinato de Manfred e Marisia Richthofen exigiu uma análise detalhada de provas materiais, como impressões digitais, vestígios de sangue e outros elementos encontrados na cena do crime. Estes elementos foram decisivos para a identificação dos responsáveis pelo crime e para a construção da narrativa factual que levou à condenação dos réus.

Ademais, destaca-se que, embora a perícia criminal tenha uma importância inquestionável para a resolução de crimes, ainda existem desafios significativos a serem superados no contexto brasileiro, especialmente no que tange à falta de investimentos em recursos materiais, tecnológicos e laboratoriais. A escassez de equipamentos adequados, como sistemas de análise avançada, e a carência de laboratórios especializados, como os de genética forense, comprometem a agilidade e a eficiência das investigações. No caso de Suzane Von Richthofen, por exemplo, a necessidade de uma análise rápida e precisa de certos vestígios foi crucial para a elucidação do crime, mas a falta de infraestrutura adequada para a realização desses exames causou atrasos significativos, impactando diretamente a resolução do caso. A ausência de recursos adequados não afeta apenas os profissionais da perícia, mas também reflete na sociedade, pois prolonga a angústia das vítimas e de seus familiares, que esperam por justiça. Assim, a perícia criminal, como demonstrado no caso de Suzane Von Richthofen, é fundamental para o esclarecimento de crimes, evidenciando a urgência de investimentos que garantam a eficiência do trabalho pericial e a resolução de casos de forma justa e célere.

Dessa forma, espera-se que este trabalho contribua para reforçar a percepção da importância da perícia criminal no contexto jurídico, mostrando que a atuação dos peritos, como evidenciado no caso Suzane Von Richthofen, é fundamental para a busca da verdade real e para a responsabilização dos autores dos crimes. A aplicação eficaz da perícia não só possibilita a condenação dos culpados, como também garante que o devido processo legal seja cumprido com base em provas materiais sólidas e cientificamente respaldadas. Ao expor os desafios enfrentados pelos profissionais da área e a necessidade urgente de mais investimentos em infraestrutura e tecnologia, espera-se também que esta pesquisa promova uma reflexão sobre como o aprimoramento da perícia criminal pode impactar positivamente o sistema de Justiça, tornando-o mais eficiente e garantindo uma maior celeridade e confiabilidade na resolução dos casos. A melhoria contínua dos recursos disponíveis e o fortalecimento da perícia criminal são passos



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



essenciais para garantir uma Justiça mais eficaz, capaz de atender às necessidades da sociedade de forma rápida e justa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Código de Processo Penal*. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689.htm. Acesso em: 10 abr. 2025.

CATAMA, J. C. *Banco Nacional de Perfis Genéticos Criminal: uma discussão bioética*. [S.l.: s.n.], 2016. Disponível no arquivo: *jcatama,+Banco+Nacional+de+Perfis+Genéticos+Criminal+uma+discussão+bioética+.pdf*.

COSTA, V. S. da. A perícia criminal e a reconstituição da verdade nos crimes de grande repercussão. In: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. *Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil*. Brasília: SENASP, 2020.

FERREIRA, G. T. *A verdade por trás do caso Richthofen*. São Paulo: Justiça & Verdade, 2015.

LOPES, C. F.; ANDRADE, M. A. *Psicologia criminal: análise do perfil psicológico como auxílio nas investigações*. [S.l.: s.n.], 2020. Disponível no arquivo: *PSICOLOGIA CRIMINAL - ANÁLISE DO PERFIL PSICOLÓGICO COMO AUXÍLIO NAS INVESTIGAÇÕES.pdf*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. *Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil*. Brasília: SENASP, 2020. Disponível no arquivo: *Diagnóstico Perícia Criminal no Brasil.pdf*.

SILVA, E. R. *Medicina Legal*. São Paulo: Atlas, 2004. Disponível no arquivo: *Medicina_Legal_2004_gerson.pdf*.

SOARES, Gustavo Torres. *Investigação criminal e inovações técnicas e tecnológicas: perspectivas e limites*. 2015. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2137/tde-30112015-165420/>. Acesso em: 12 abr. 2025.

SOUZA, R. C.; MOURA, T. M. Cadeia de custódia: um estudo sobre os impactos na validade da prova pericial. In: CONGRESSO NACIONAL DE CIÊNCIAS FORENSES, 2020, Brasília. *Anais...* Brasília: IPEBJ, 2020.

VON RICHTHOFEN, Suzane. Caso analisado. [Vídeo]. Disponível em: <https://www.bing.com/videos/riverview/relatedvideo?&q=suzane+richthofen+ricardo+salada&&mid=A313CDA387CA24035AA5A313CDA387CA24035A5&&FORM=VRDGAR>. Acesso em: 10 abr. 2025.